



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.297, de 13 de outubro de 2010.

"Dispõe sobre a suspensão da realização das feiras livres no período eleitoral no Município."

JORGE ABISSAMRA, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

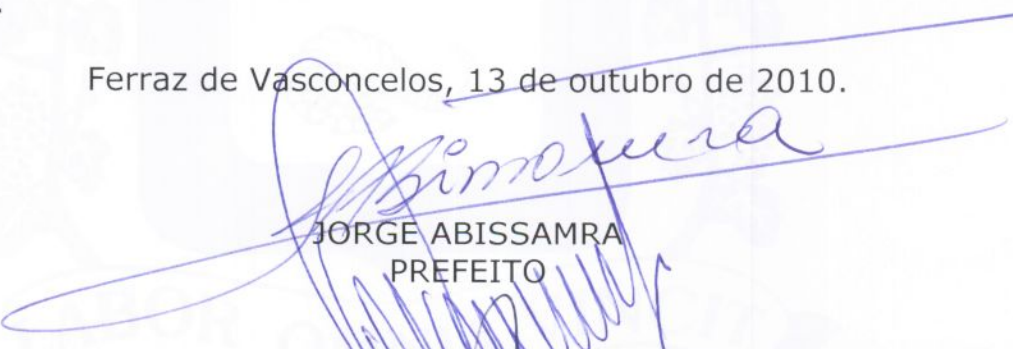
DECRETA:

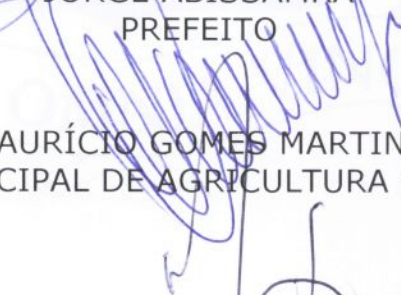
Art. 1º. Fica suspensa a realização das feiras-livres no Município, regulamentadas pelo Decreto nº 5.258/2010, no domingo dia 31 de outubro do corrente.

Parágrafo único – A suspensão de que trata o artigo anterior deste Decreto, se dá em virtude da realização do 2º Turno das eleições para Presidente da República programadas para aquela data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

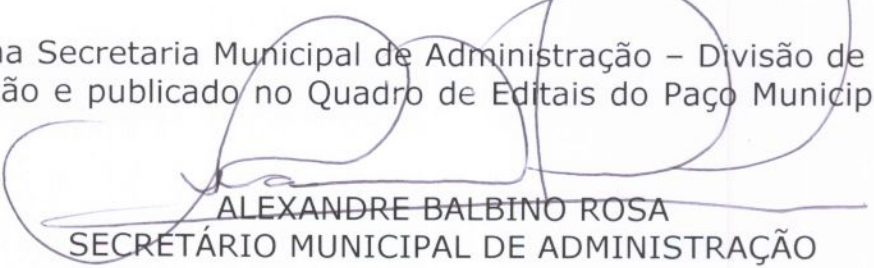
Ferraz de Vasconcelos, 13 de outubro de 2010.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO


MAURÍCIO GOMES MARTINS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO


MIGUEL CALDERARO GIACOMINI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ALEXANDRE BALBINO ROSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO